

**LEI N.º 2.374, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2015.”**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Barueri para o Exercício Financeiro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.317.198.000,00 (dois bilhões, trezentos e dezessete milhões, cento e noventa e oito mil reais), discriminado pelos anexos integrantes desta lei, compreende:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social.

*Parágrafo único.* Incluem-se no total referido no artigo anterior os recursos próprios da autarquia e da fundação.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

**RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO:**

<b>- Receitas Correntes</b>	
Receita Tributária.....	977.694.000
Receita de Contribuições.....	61.080.000
Receita Patrimonial.....	31.493.000
Receita de Serviços.....	43.000
Transferências Correntes.....	1.246.963.000
Outras receitas Correntes.....	
<b>- Receitas de Capital.....</b>	<b>43.617.000</b>
<b>- Receitas Correntes Intra Orçamentárias</b>	
Receitas de Contribuições.....	106.258.000
- Deduções da Receita Corrente (Redução das Transferências Correntes para formação do FUNDEB).....	(177.029.000)
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>2.317.198.000</b>

**Art. 3º.** A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

**I - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração:**

- Despesa do Município:	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seg.Social	Total
Câmara Municipal.....	53.000.000	-	53.000.000
Secretaria de Governo.....	31.175.000	-	31.175.000
Secretaria de Assuntos de Segurança.....	59.238.000	-	59.238.000
Secretaria dos Negócios Jurídicos.....	6.067.000	670.000	6.737.000
Secretaria de Finanças.....	35.682.000	-	35.682.000
Secretaria de Esportes.....	34.834.000	-	34.834.000
Secretaria de Obras.....	121.910.000	14.590.000	136.500.000
Secretaria de Suprimentos.....	13.446.000	-	13.446.000
Secretaria de Serviços Municipais.....	165.268.000	-	165.268.000
Secretaria de Promoção Social.....	1.898.000	92.349.000	94.247.000
Secretaria de Planejamento e Urbanismo.....	5.242.000	-	5.242.000
Secretaria Rec. Naturais e Meio Ambiente.....	7.195.000	-	7.195.000
Secretaria de Cultura e Turismo.....	24.264.000	-	24.264.000
Secretaria Desenv. Econômico e Trabalho.....	9.530.000	-	9.530.000
Secretaria de Educação.....	578.451.000	-	578.451.000
Secretaria de Abastecimento.....	39.675.000	-	39.675.000
Secretaria de Administração.....	65.288.000	-	65.288.000
Secretaria de Comunicação Social.....	22.805.000	-	22.805.000
Encargos Gerais do Município.....	6.068.000	-	6.068.000
Secretaria da Saúde.....	-	534.754.000	534.754.000
Secretaria dos Dir. da Pessoa com Deficiência..	6.000	12.831.000	12.837.000
Secretaria de Habitação.....	21.641.000	-	21.641.000
Secretaria da Mulher.....	-	18.676.000	18.676.000
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana..	30.596.000	-	30.596.000
Fieb - Fundação Inst. Educ. de Barueri.....	125.340.000	-	125.340.000
Ipresb - Inst. Prev. Soc. Serv. Mun. de Barueri..	-	47.294.000	47.294.000
CIOESTE - Cons. Int. Reg. Oeste Metr. de SP	1.321.000	-	1.321.000
<b>SOMA.....</b>	<b>1.459.940.000</b>	<b>721.164.000</b>	<b>2.181.104.000</b>

**II - Despesas por Funções de Governo:**

- Despesa do Município:	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seg.Social	Total
Legislativa.....	53.000.000	-	53.000.000
Administração .....	287.651.000	-	287.651.000
Segurança Pública.....	4.028.000	-	4.028.000
Assistência Social.....	-	123.845.000	123.845.000
Previdência Social.....	-	47.294.000	47.294.000
Saúde.....	-	550.025.000	550.025.000
Trabalho.....	1.898.000	-	1.898.000
Educação.....	751.989.000	-	751.989.000
Cultura.....	23.892.000	-	23.892.000
Urbanismo.....	171.333.000	-	171.333.000
Habitação.....	41.232.000	-	41.232.000
Saneamento.....	3.580.000	-	3.580.000
Gestão Ambiental.....	83.829.000	-	83.829.000
Transporte.....	2.574.000	-	2.574.000
Desporto e Lazer.....	34.934.000	-	34.934.000
<b>SOMA.....</b>	<b>1.459.940.000</b>		<b>2.181.104.000</b>
Reserva de Contingência.....	1.000.000	135.094.000	136.094.000
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.460.940.000</b>	<b>135.094.000</b>	<b>2.317.198.000</b>

### III - Despesas por Sub-Funções

- Despesa do Município:	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seg.Social	Total
Ação Legislativa.....	53.000.000	-	53.000.000
Administração Geral.....	296.373.000	63.006.000	359.379.000
Administração Financeira.....	35.682.000	-	35.682.000
Comunicação Social.....	22.805.000	-	22.805.000
Defesa Civil.....	4.028.000	-	4.028.000
Assit. ao Portador de Deficiência.....	-	12.150.000	12.150.000
Assist. à Criança e ao Adolescente.....	-	667.000	667.000
Assistência Comunitária.....	-	111.028.000	111.028.000
Previdência do Regime Estatutário.....	-	47.294.000	47.294.000
Atenção Básica.....	-	116.807.000	116.807.000
Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	-	351.675.000	351.675.000
Suporte Profilático e Terapêutico.....	-	7.774.000	7.774.000
Vigilância Sanitária.....	-	4.941.000	4.941.000
Vigilância Epidemiológica.....	-	5.822.000	5.822.000
Proteção e Benefício ao Trabalhador.....	1.898.000	-	1.898.000
Alimentação e Nutrição.....	32.390.000	-	32.390.000
Ensino Fundamental.....	395.345.000	-	395.345.000
Ensino Médio.....	49.166.000	-	49.166.000
Educação Infantil.....	214.603.000	-	214.603.000
Educação de Jovens e Adultos.....	465.000	-	465.000
Educação Especial.....	6.000	-	6.000
Difusão Cultural.....	23.892.000	-	23.892.000
Infra-Estrutura Urbana.....	94.600.000	-	94.600.000
Serviços Urbanos.....	149.328.000	-	149.328.000
Transportes Coletivos Urbanos.....	4.039.000	-	4.039.000
Habitação Urbana.....	41.232.000	-	41.232.000
Saneamento Básico Urbano.....	3.580.000	-	3.580.000
Transporte Rodoviário.....	2.574.000	-	2.574.000
Desporto de Rendimento.....	886.000	-	886.000
Desporto Comunitário.....	34.048.000	-	34.048.000
<b>SOMA.....</b>	<b>1.459.940.000</b>		<b>2.181.104.000</b>
Reserva de Contingência.....	1.000.000	135.094.000	136.094.000
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.460.940.000</b>	<b>135.094.000</b>	<b>2.317.198.000</b>

**IV - Despesas por Categoria Econômica:**

	<b>Fiscal</b>	<b>Seg.Social</b>	<b>Total</b>
Despesas Correntes.....	1.282.602.000	701.530.000	1.984.132.000
Despesas de Capital.....	177.338.000	19.634.000	196.972.000
<b>SOMA.....</b>	<b>1.459.940.000</b>	<b>721.164.000</b>	<b>2.181.104.000</b>
Reserva do RPPS.....	0	135.094.000	135.094.000
Reserva de Contingência.....	1.000.000	0	1.000.000
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.460.940.000</b>	<b>856.258.000</b>	<b>2.317.198.000</b>

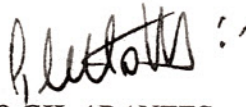
**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) abrir créditos adicionais suplementares até 20% (vinte por cento) do limite total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 7º, da Lei nº. 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320/64, alterando, se necessário, o Programa de Investimentos;
- b) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada no exercício nos termos da legislação em vigor;
- c) proceder à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de outubro de 2014.**



**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA  
25 / 10 / 14